

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2015

ATA Nº 07/2015

Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Nuno Miguel Reia Pires em substituição Prof. Carlos Manuel Batista Castelinho e Eng.º Tiago Manuel Anselmo Gaio. - Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de um de abril de dois mil e quinze. -----

### FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

#### ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. A presente ata foi aprovada por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores, Eng.º Luis Vitorino e Nuno Pires, por não terem estado presentes na última reunião -----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

#### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-07/15**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

#### RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º 64 de 02/04/2015, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	171.723,35 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	7.672,05 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	5.511,22 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	8.138,52 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	12.709,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.432,62 €
Conta nº 557843085 – Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	39.747,99 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	29.059,51 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	13.888,93 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	44.512,26 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	13.536,19 €

2015.04.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047-Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	367.461,85 €
Em cofre	Tesouraria	348,54 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.943.251,72 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.916.230,87 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	27.020,85 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.943.251,72 €</b>

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE/BAR DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM**

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

*“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.ª que de acordo com as orientações transmitidas por V. Ex., junto o Programa do Procedimento, Caderno de Encargos, Edital e Relação dos Bens existentes no referido Restaurante/Bar, para que os mesmos sejam submetidos á aprovação da Câmara Municipal, para posterior abertura de concurso público para a cessão de exploração. Á consideração de V. Ex.ª” -----*

Os presentes documentos, depois de rubricados por todos os presentes, dão-se aqui como transcritos na íntegra sendo os mesmos arquivados **(com a ref. DA 13/15)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os documentos apresentados e proceder à abertura de concurso para a cessão de exploração do restaurante/bar.** -----

### **DELEGAÇÃO DE PODERES NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA REALIZAR AS ESCRITURAS DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DOS EDIFÍCIOS HABITACIONAIS DA FRONTEIRA DE MARVÃO**

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da secção de Património: -----

*“Findo o processo de aquisição dos edifícios habitacionais do bairro residencial da Ex-Estação Fronteiriça de Marvão, e após o registo nas Finanças e a inscrição na Conservatória do Registo Predial, há a necessidade de constituir propriedade horizontal em grande parte dos edifícios habitacionais. -----*

2015.04.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Assim, solicito à Câmara Municipal que aprove em reunião, outorgar poderes ao Presidente do Município, Engenheiro Vítor Manuel Martins Frutuoso, para realizar a escritura de propriedade horizontal dos seguintes prédios urbanos, da freguesia de Santa Maria de Marvão, Concelho de Marvão: -----

- Artigo 669, inscrito sob o n.º 1219, a constituir em fração A e B;
- Artigo 663, inscrito sob o n.º 1213, a constituir em fração A e B;
- Artigo 833, inscrito sob o n.º 1221, a constituir em fração A e B;
- Artigo 834, inscrito sob o n.º 1222, a constituir em fração A e B;
- Artigo 832, inscrito sob o n.º 1220, a constituir em fração A e B;
- Artigo 837, inscrito sob o n.º 1225, a constituir em fração A e B;
- Artigo 667, inscrito sob o n.º 1217, a constituir em fração A, B, C e D;
- Artigo 668, inscrito sob o n.º 1218, a constituir em fração A, B, C e D;
- Artigo 665, inscrito sob o n.º 1215, a constituir em fração A, B, C e D;
- Artigo 666, inscrito sob o n.º 1216, a constituir em fração A, B, C e D;
- Artigo 835, inscrito sob o n.º 1223, a constituir em fração A, B, C e D;
- Artigo 836, inscrito sob o n.º 1224, a constituir em fração A, B, C e D.

À consideração superior.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a informação referida. -----**

## **PROPOSTA PARA RETOMAR OS TRABALHOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARVÃO -----**

Sobre este assunto o Sr. Presidente prestou a seguinte informação: -----

*“Estando reunidas as condições para retomar os trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) e tendo em consideração as reuniões desenvolvidas pelo Município de Marvão, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-A), com o Gabinete do Sr. Secretário de Estado do Ordenamento do Território e Conservação da Natureza, e com a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP), venho propor à Câmara Municipal a respetiva aprovação. -- Anexa-se memorando (ata) da última reunião, onde foi analisada a situação que deu origem à interrupção dos respetivos trabalhos de revisão do PDM, e onde se aponta o roteiro para ultrapassar a respetiva situação.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o reinício dos trabalhos de revisão do PDM de Marvão. -----**

## **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO -----**

Pelo Sr. Presidente foi informado e proposto o seguinte: -----

*“Em 2014, na sequência da entrada em vigor da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos e para efeitos do disposto no seu artigo 35.º, n.º 2, alínea b), e tendo presente os poderes conferidos pelos artigos 18.º n.º 1, alínea a) e 35.º n.º 1, alínea a) do referido diploma legal foram celebrados acordos de execução com as 4 juntas de freguesia do concelho de Marvão, para delegação das competências previstas nos artigos n.º 132º a 136º da lei supra mencionada. -----*

*No passado dia 11 de fevereiro, em reunião com os presidentes das juntas de freguesia, foi-me manifestado, de forma unânime, que o valor monetário transferido pelo município era insuficiente para assegurar a*

-----  
2015.04.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

realização das competências delegadas, fato que já tinham manifestado nas reuniões de preparação dos acordos de execução e que ficou acordado entre as partes, Câmara Municipal e Juntas de freguesia, reunir em 2015 para avaliar a situação. -----

Na mesma reunião foram tomadas em consideração os princípios gerais constantes do artigo 121º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a negociação obedeceu aos princípios constantes do artigo nº 121º da mencionada Lei e foram considerados os critérios de comparticipação constantes do nº 1 do artigo 135º do citado diploma. -----

Não é objetivo do Município sobrecarregar as juntas de freguesia com a realização de competências que por lei estão conferidas à Câmara Municipal, pelo que, com a concordância dos senhores presidentes das juntas, e para garantia de um melhor serviço prestado aos munícipes, proponho a seguinte alteração, para que posteriormente seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal: -----

## **- Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Santa Maria -----**

Redação Atual -----

Artigo 4º n.º 1 -----

1. A Junta de Freguesia obriga-se a exercer as competências enunciadas no artigo anterior, com o direito a receber da Câmara Municipal de Marvão o montante anual de € 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta euros). -----

Passa a ter a seguinte redação: -----

Artigo 4º n.º 1 -----

1. A Junta de Freguesia obriga-se a exercer as competências enunciadas no artigo anterior, com o direito a receber da Câmara Municipal de Marvão o montante anual de € 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta euros). -----

## **- Acordo de Execução com a Junta de Freguesia da Beirã -----**

Redação Atual -----

Artigo 4º n.º 1 -----

1. A Junta de Freguesia obriga-se a exercer as competências enunciadas no artigo anterior, com o direito a receber da Câmara Municipal de Marvão o montante anual de € 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta euros). -----

Passa a ter a seguinte redação: -----

Artigo 4º n.º 1 -----

1. A Junta de Freguesia obriga-se a exercer as competências enunciadas no artigo anterior, com o direito a receber da Câmara Municipal de Marvão o montante anual de € 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta euros). -----

## **- Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de S. Salvador de Aramenha -----**

Redação Atual -----

Artigo 4º n.º 1 -----

1. A Junta de Freguesia obriga-se a exercer as competências enunciadas no artigo anterior, com o direito a receber da Câmara Municipal de Marvão o montante anual de € 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta euros). -----

Passa a ter a seguinte redação: -----

Artigo 4º n.º 1 -----

1. A Junta de Freguesia obriga-se a exercer as competências enunciadas no artigo anterior, com o direito a receber da Câmara Municipal de Marvão o montante anual de € 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta euros). -----

## **- Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Sto. António das Areias -----**

-----

2015.04.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Redação Atual -----

Artigo 4º n.º 1 -----

1. A Junta de Freguesia obriga-se a exercer as competências enunciadas no artigo anterior, com o direito a receber da Câmara Municipal de Marvão o montante anual de € 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta euros). -----

Passa a ter a seguinte redação: -----

Artigo 4º n.º 1 -----

1. A Junta de Freguesia obriga-se a exercer as competências enunciadas no artigo anterior, com o direito a receber da Câmara Municipal de Marvão o montante anual de € 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta euros).” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as alterações apresentadas e submete-las à aprovação da Assembleia Municipal.** -----

## **FRANCISCO BATISTA CALHA – PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA PELO PRIMEIRO ESCALÃO** -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex.ª que da análise da reclamação apresentada por uma representante do consumidor, verifica-se que houve uma rotura na casa que não foi detetada. -----

Apresenta comprovativo em conforme a mesma foi reparada, pelo que se coloca à consideração de V. Ex.ª e da Exmª Câmara, o pedido em anexo para pagamento da água consumida pelo 1º escalão, nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento pelo escalão mínimo, a pagar durante o mês de abril de 2015.** -----

## **BARONA BREWING COMPANY – CANDIDATURA AO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO** -----

Foi presente uma ficha de candidatura ao Ninho de Empresas para instalação de indústria de fabricação de cerveja. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o espaço solicitado.** -----

## **INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**-----

O Sr. Presidente pediu opinião à Vereação sobre alguns assuntos que não tiveram enquadramento na ordem do dia, designadamente uma proposta de apoio para copo para a Ginja de Marvão, apoio técnico para candidaturas a fundos comunitários e tipo de apoio à escultora Maria Leal da Costa. -----

## **INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES**-----

O Sr. Vereador, Engº Luis Vitorino informou que se deslocou ao Dubai em viagem organizada pela ADER-AL e pelo AICEP e não teve custos para o município. Houve interesse de um grupo que virá a Marvão em novembro para ver alguns produtos do concelho e do distrito. Houve também outro contacto de um interessado em -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

adquirir propriedades agrícolas e foi-lhe dado o contacto da Herdade do Pereiro, embora não se enquadre bem no pretendido pelo empresário. -----

O Sr. Vereador Nuno Pires perguntou ao Sr. Presidente se já foi feita a escritura do terreno da Portagem? Qual o valor da avaliação? E porque razão baixou o preço de compra? Vai ter de ser feita uma desanexação? -----

O Sr. Presidente respondeu que foi feito um contrato promessa de compra e venda primeiro e depois será feita a escritura, precisamente para se fazer a desanexação. Quanto à avaliação, o valor foi superior ao valor da aquisição. Quanto ao valor de aquisição falou com os proprietários quando o Sr. Vereador do PS, Prof. Carlos Castelinho lhe manifestou desacordo com o valor, sendo que na falta de um acordo pleno dever-se-ia pedir uma avaliação e eventualmente alterar a proposta que efetivamente foi alterada no seu conjunto e se materializou no valor de 70.000,00 €.

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que recebeu a resposta à carta que o município enviou ao Ministro da Saúde sobre o atendimento médico no concelho e acha considerável este avanço, embora considere que devemos continuar a pressionar para resolver a questão da comunicação de dados na extensão de São Salvador e pelo menos um dia de reforço ao fim de semana. Solicitou também que todos os horários dos diversos serviços estejam afixados nas portas dos centros de saúde. -----

Informou também que recebeu o novo horário das consultas que entrou em vigor a partir do dia 6 de abril. -----

## PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

O Sr. João Bugalhão congratula-se com a evolução da situação da prestação de cuidados de saúde no concelho. Depois de analisar os dois horários verifica-se que há uma melhoria de 6 horas na prestação de cuidados médicos, e fixa aqui os dois médicos alocados ao Centro de Saúde de Marvão. Concorda com o Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, em centrar agora nas situações que referiu, mas considera também que seria importante averiguar o número de pessoas que recorrem ao Centro de Saúde de Castelo de Vide ao fim de semana, pois talvez não seja assim tão importante continuar a lutar por estes serviços em Marvão aos fins-de-semana. No entanto, não invalida que lutemos por essa situação por uma questão de igualdade e equidade com os outros concelhos do distrito. -----

Dirigindo-se ainda ao Sr. Presidente da Câmara que o interpelou por esboçar um sorriso durante as suas explicações acerca do pedido de apoio para os copos de ginja, referiu que o Sr. Presidente tem de pensar se quer que as reuniões de câmara sejam públicas, pois tendo público a assistir o mesmo deve ser respeitado nas suas atitudes desde que não prejudiquem os trabalhos, como foi o caso. Não tem sequer resposta para lhe dar, pois é livre de manifestar as suas expressões corporais ou estados de alma de acordo ou desacordo com o que ouve e tal não deve ser motivo para ser interpelado pelo Sr. Presidente na forma como o fez. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Sr. Presidente respondeu que está aqui de boa fé, tenta fazer o melhor possível, até pedindo e ouvindo as opiniões da oposição, e em certas situações parece-lhe que as suas questões estão a ser observadas com ironia, por esse motivo abordou o Sr. Bugalhão pelo sorriso que manifestou. -----

## **APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----**  
**Eram 13 horas.** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_  
**A ASSISTENTE TÉCNICA,**  
\_\_\_\_\_